

OFÍCIO AGENERSA/PRES/AUDIT N°001/2015

Artigo 12, Inciso X do Dec. N.º 44.967 de 24 de setembro de 2014.

Relatório de atividades realizadas no decorrer do exercício de 2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO AGENERSA/PRES/AUDIT N.º 001/2015

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2015.

Ilmo. Senhor
Francisco Pereira Iglesias
Contador Geral do Estado - CGE/SEFAZ

Assunto: Encaminhamento da documentação alencada no inciso X "a" do artigo 12, do Decreto n.º 44.967, de 24 de setembro de 2014.

Ref.: Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2014

Senhor Contador Geral

Reporto-me a Vossa Senhoria, em atenção ao Decreto n.º 44.967/2014, para encaminhar 10 (dez) vias do Relatório de Atividades do exercício de 2014 da AGENERSA, para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para os esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Nílza Lopes de Oliveira
Nílza Lopes de Oliveira
Assessor-Chefe/AUDIT
ID. 1943902-4

Dayana Batista Braga
Assistente II
Id. Funcional 4318483-9
06/02/2015



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Relatório de Atividades do Exercício 2014


José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) tem se tornado cada vez mais conhecida por sua atuação na regulação de serviços públicos concedidos nas áreas de gás canalizado, de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro.

Para facilitar o entendimento e o acompanhamento dos trabalhos realizados desde a sua criação, em 06 de junho de 2005, após a cisão da antiga Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro (ASEP-RJ), a Agenersa vem apresentando anualmente a sua prestação de contas à sociedade. Além de cumprir determinação do inciso X do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 44.967, de 24 de setembro de 2014, o Relatório Anual de Atividades possibilita a divulgação das realizações da Agência Reguladora Fluminense, de acordo com as suas atribuições, com o objetivo de fomentar estudos e pesquisas sobre a regulação de serviços públicos.

A Agenersa atualmente é responsável pela regulação, controle e fiscalização do cumprimento das normas, prazos, deveres e direitos estabelecidos nos contratos de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio - Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa -, e de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto na Região dos Lagos - Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaíba.

O Relatório Anual de Atividades do Exercício 2014 é uma prestação de contas à sociedade, que tem na Agenersa uma aliada que trabalha para fazer com que os serviços prestados referentes às concessões sob a sua regulação e fiscalização, sejam cumpridos com qualidade, eficiência e modicidade tarifária. Além da Execução Orçamentária, apresentamos neste relatório um breve histórico, as realizações mais importantes, uma descrição das atividades realizadas pelo corpo técnico operacional e administrativo da Agenersa.

Nos dados apresentados ao longo das páginas que seguem, relacionados à gestão regulatória, os números sofreram pouca variação em relação ao ano anterior, o que pode significar um reflexo da estabilidade com que a Agenersa vem alcançando ao longo dos anos na realização de suas atividades. Em contrapartida, é possível perceber melhorias nos serviços prestados pelas concessionárias reguladas, visto que houve redução significativa nos dados referentes a ocorrências na Ouvidoria através do seu Call Center.

A experiência da Agenersa acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos à Ceg, Ceg, Prolagos e Águas de Juturnaíba a credencia dentre uma das melhores agências de regulação do Brasil, e lhe dá respaldo para enfrentar os novos desafios que se aproximam, a exemplo da regulação e fiscalização dos serviços da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae), a partir de agosto de 2015.

*José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA*

A AGENERSA

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agenersa) foi criada pela Lei Estadual 4.556, de 06 de junho de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual 38.618, de 08 de dezembro de 2005, e alterada pelos Decretos Estaduais 40.431, de 18 de dezembro de 2006, e 44.217, de 20 de maio de 2013.

Com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil conforme Decreto Estadual 40.486/07, a Agenersa exerce o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos nas áreas de energia do Estado do Rio de Janeiro, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia, de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias e por serviços autônomos dos municípios.

Atualmente a Agenersa é responsável pela regulação dos contratos de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro, concedido às Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa -, e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto na Região dos Lagos, cujas concessões pertencem às Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaíba.

PERFIL ORGANIZACIONAL

➤ Missão

Regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

➤ Visão

Atuar com eficácia, objetivando, pelo exercício eficiente do poder regulatório, a prestação adequada do serviço público aos consumidores;

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro, por meio de constante aperfeiçoamento dos sistemas de energia e saneamento e do uso racional dos recursos naturais.

➤ Valores

Compromisso com a sustentabilidade;

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;

Estabilidade nas relações envolvendo os poderes concedentes, as concessionárias e os usuários, no interesse das partes envolvidas;

Excelência operacional e transparência;

Expansão, qualidade e continuidade dos serviços prestados;

Modicidade tarifária.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

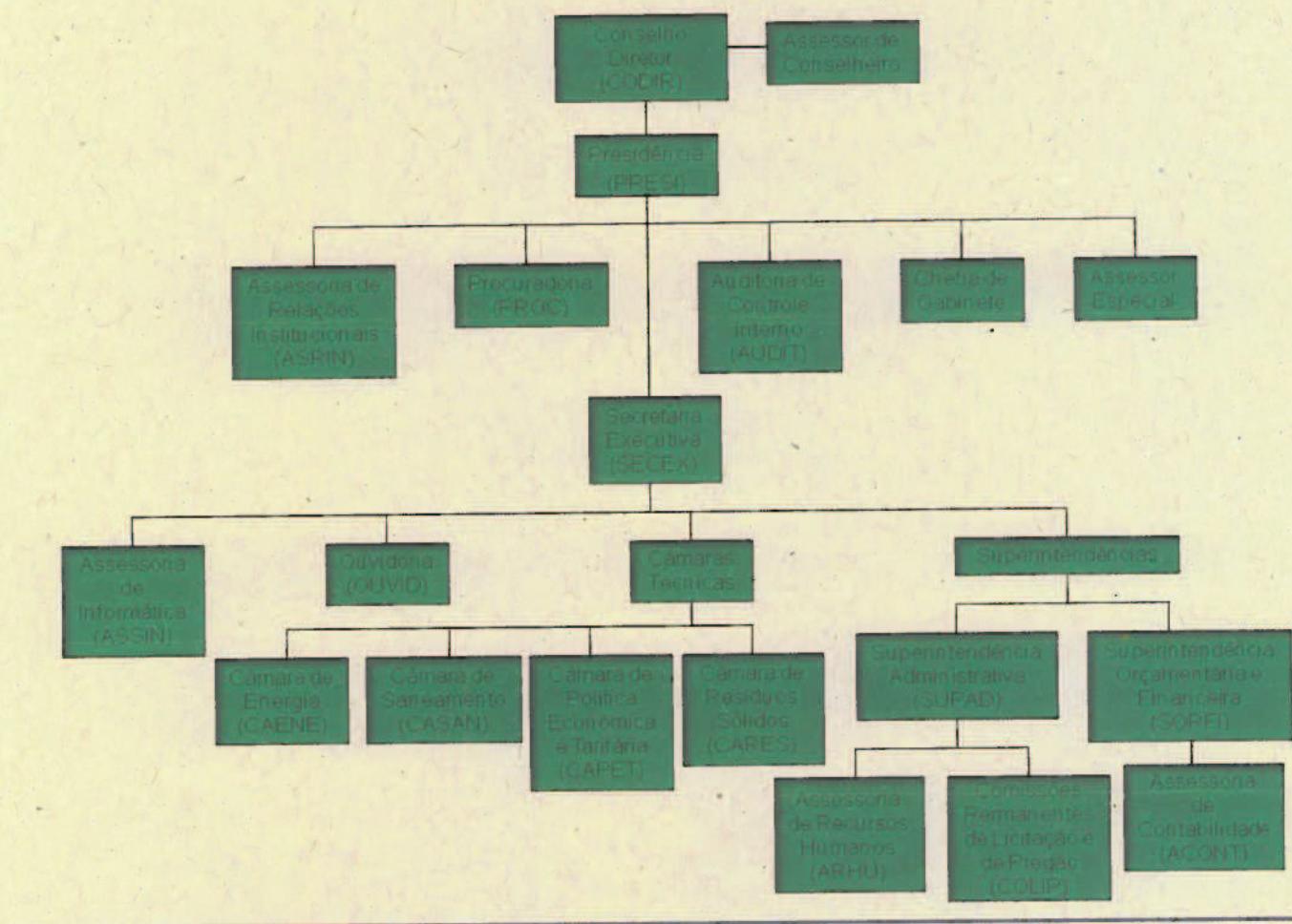
A Agenersa foi criada para atuar:

I - Na área de energia do Estado do Rio de Janeiro, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia;

II - Na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias e por serviços autônomos dos municípios.

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

ORGANOGRAMA



GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONSELHO DIRETOR

A Agenersa é dirigida por um Conselho Diretor (CODIR) constituído por cinco conselheiros com mandato de quatro anos. Indicado pelo Governador do Estado, o candidato tem seu nome apreciado em plenário pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) após análise do currículo e sabatina pelos parlamentares que compõem a Comissão de Normas Internas e Proposições Externas da Alerj.

Os conselheiros relatam os processos deliberados nas Sessões Regulatórias e podem recomendar ou determinar mudanças nos procedimentos, advertir e multar as concessionárias para adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população. Cada conselheiro tem o auxílio de uma assessoria técnica que realiza a análise dos processos que são distribuídos, por meio de sorteio realizado em reunião interna do CODIR, aos conselheiros para relatoria e organização administrativa dos gabinetes.

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A Presidência da Agenersa é exercida por um dos conselheiros indicado pelo Governador do Estado.

É de responsabilidade do conselheiro-presidente, a gestão administrativa que não foi atribuída ao CODIR, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação para cargos, requisição e demais atos pertinentes a pessoal.

Vinculados ao conselheiro-presidente, encontram-se:

José Bismack V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Assessoria de Relações Institucionais

A Assessoria de Relações Institucionais (ASRIN) assessorá o Conselho Diretor na divulgação de assuntos de interesse da Agenersa na imprensa. Planeja e coordena as atividades de relacionamento interno e externo.

Procuradoria

Vinculada à Procuradoria-Geral do Estado do Rio (PGE), a Procuradoria presta assessoria jurídica aos diferentes setores da Agenersa.

Auditoria de Controle Interno

Vinculada à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para fins de orientação normativa, a Auditoria de Controle Interno (AUDIT) assessorá na gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com o objetivo de examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade.

Chefia de Gabinete

É de competência da Chefia de Gabinete assessorar o conselheiro-presidente em suas decisões. Controlar a sua agenda de despachos, de audiências, de compromissos oficiais e coordenar a execução das atividades do Gabinete da Presidência.

Assessoria Especial

A Assessoria Especial auxilia diretamente o conselheiro-presidente no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realiza estudos e análises que por ele sejam determinados no âmbito regulatório ou administrativo. O assessor especial coordena, em articulação com a Secretaria Executiva, o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura da Agenersa. Também é de sua competência orientar o conselheiro-presidente na direção dos trabalhos da Agência, bem como colaborar com a preparação de material e informações de apoio a serem utilizados nas Sessões Regulatórias, em encontros ou audiências com autoridades e personalidades nacionais ou estrangeiras.

SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva (SECEX) é o principal órgão executivo da Agenersa. Dirigida por um secretário executivo, dentre as suas competências estão o apoio ao trabalho técnico do Conselho Diretor e do conselheiro-presidente.

Também é de responsabilidade da SECEX a direção das atividades das Câmaras Técnicas:

Câmara de Energia

A Câmara Técnica de Energia (CAENE) é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das metas formalmente estabelecidas do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro, concedido às Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa.

Câmara de Política Econômica e Tarifária

A Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária (CAPET) é responsável por acompanhar a gestão empresarial, com o propósito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de outorga regulados pela Agenersa.

Câmara de Saneamento

A Câmara de Saneamento (CASAN) é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto em oito municípios da Região dos Lagos, que são operados pela Concessionárias: Prolagos, que atende aos municípios de Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Búzios e Arraial do Cabo (somente abastecimento de água), e Águas de Juturnaíba, que opera em Araruama, Saquarema e Silva Jardim.

Câmara de Resíduos Sólidos

A Câmara de Resíduos Sólidos (CARES) acompanha, supervisiona e normatiza os contratos de concessão de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelos Consórcios Públicos de Gestão de Resíduos Sólidos.

Outrossim, a SECEX é o setor que coordena o trabalho realizado pelos setores:

Superintendência Administrativa

A Superintendência Administrativa (SUPAD) coordena e controla as atividades gerais de administração necessárias ao funcionamento da Agenersa. Vinculados à SUPAD encontram-se: Assessoria de Recursos Humanos (ARHU), Comissões

*José Bismarck V. de Souza
Conselheiro-Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA*

Permanentes de Licitação e de Pregão (COLIP), Serviço de Guarda e Controle de Bens Patrimoniais, Serviço de Manutenção e de Transporte e Serviços Gerais, nele incluído o Protocolo.

Superintendência Financeira

A Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) coordena e executa as atividades relacionadas à administração orçamentária, financeira e contábil da Agenersa. Também faz parte da SORFI, a Assessoria de Contabilidade, que é dirigida por um assessor e é vinculada à Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para fins de orientação normativa.

Assessoria de Informática

A Assessoria de Informática (ASSIN) é responsável por implementar, coordenar, controlar e racionalizar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) da Agenersa.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal direto com os consumidores que desejam registrar suas reclamações sobre os serviços públicos regulados pela Agenersa, quando não conseguem ter seus pedidos atendidos satisfatoriamente pelas concessionárias.

PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS

A Agenersa encerrou o ano de 2014 com um quadro formado por 77 funcionários que trabalham nos gabinetes e em diferentes setores administrativos. Deste total, sete são servidores efetivos, 67 comissionados, e três servidores requisitados de outros órgãos do Governo do Estado, cujo perfil está assim distribuído:

A Agenersa também conta com 25 estagiários do ensino médio ou de cursos técnicos da rede pública estadual, selecionados para trabalhar como aprendizes através de contrato firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

REGIMENTO INTERNO

A redação mais recente do Regimento Interno da Agenersa está disponível em seu portal www.agenersa.rj.gov.br.

O atual Regimento Interno possui 12 capítulos que determinam as competências, os órgãos e o funcionamento da Agenersa, cujo texto base é o publicado em 13 de agosto de 2007, e entrou em vigor no dia 04 de novembro de 2013, data em que foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Resolução do Conselho Diretor (CODIR) nº 394, de 23 de setembro de 2013.

O Regimento Interno da Agenersa está disponível em www.agenersa.rj.gov.br.

GESTÃO PARTICIPATIVA

O modelo de gestão - regulatório e administrativo - empregado pela Agenersa é estruturado com base em princípios democráticos, direitos coletivos e práticas participativas. Boa parte das decisões do Conselho Diretor (CODIR) são tomadas por meio de procedimentos que permitem a participação direta da sociedade, a exemplo das consultas e audiências públicas. A aquisição de produtos e a contratação de serviços são realizadas através de processos licitatórios transmitidos ao vivo pela Internet, garantindo transparência, legitimidade e economicidade aos cofres da Agenersa.

A melhoria da qualificação dos técnicos que compõem o quadro da Agenersa também está inserida na gestão participativa. Funcionários são constantemente estimulados a aprimorar seus conhecimentos profissionais para que possam desenvolver suas habilidades e visualizar novas perspectivas, com foco na qualidade dos serviços públicos concedidos, assim como em todos os níveis da gestão pública.

SESSÕES REGULATÓRIAS

As Sessões Regulatórias da Agenersa são encontros mensais que acontecem no Auditório da Agência, cujo objetivo é discutir e decidir matéria regulatória. Com base na gestão participativa, as reuniões são públicas, podendo participar representantes do Poder Concedente, das concessionárias, dos usuários e da população em geral, assegurando, assim, o amplo direito de defesa e participação das partes envolvidas durante o processo. Além disso, as Sessões Regulatórias são transmitidas ao vivo, através do portal www.agenersa.rj.gov.br.

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

O Conselho Diretor (CODIR) pode recomendar ou determinar mudanças nos procedimentos, advertir e multar as concessionárias com o objetivo de adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população. As decisões do CODIR são definitivas e publicadas no Diário Oficial do Estado sob a forma de deliberações. Ainda assim, qualquer interessado pode apontar a ocorrência de inexatidão material, contradição, omissão e/ou obscuridade entre a decisão e seus fundamentos, mediante a interposição de embargos, ou ainda objetivando a reanálise do mérito, mediante a interposição de recurso.

No ano de 2014 foi realizada um total de 13 Sessões Regulatórias, sendo 12 Ordinárias e uma Extraordinária, que resultaram na edição de 445 deliberações ao longo do período, cujos detalhamentos das principais decisões serão apresentados em outro capítulo deste relatório.

No quadro abaixo, um demonstrativo de Sessões Regulatórias realizadas desde a criação da Agenersa.

Demonstrativo de Sessões Regulatórias	
ANO	QUANTIDADE
2014	13
2013	15
2012	15
2011	13
2010	12
2009	14
2008	15
2007	11
2006	12
2005	2
TOTAL	122

CONSULTAS PÚBLICAS

A Consulta Pública é um importante instrumento para garantir a participação direta da sociedade em processos de relevante interesse público, além de agregar legitimidade às decisões do Conselho Diretor (CODIR).

Dada a importância dos serviços públicos fiscalizados pela Agenersa e seu impacto imediato na vida e rotina do cidadão fluminense, é fundamental a ampla participação dos usuários, que encontram na Consulta Pública o fórum adequado para emitir suas opiniões sobre os temas em discussão, seja enviando estudos técnicos ou experiências pessoais na utilização dos serviços regulados. O encaminhamento de contribuições auxilia na definição de novas regras a serem editadas pela Agência.

Em 2014, a Agenersa realizou a Consulta Pública "Propostas de Metodologia de Cálculos Tarifários e Análise de Metas das Concessionárias Ceg e Ceg Rio", de 19 de setembro a 24 de outubro de 2014, para obter subsídios relacionados às propostas de metodologias que determinarão o fator de eficiência da fórmula de cálculo do reajuste de tarifas e do efeito dos investimentos não realizados no cálculo das margens das concessionárias e análise de metas de qualidade nos serviços aos usuários/prazos de atendimento previstos nos contratos de concessão celebrados entre as concessionárias e o Governo do Estado.

Além das propostas apresentadas pelas concessionárias de gás canalizado, participaram da Consulta Pública, com o envio de contribuições, a Associação Brasileira de Grandes Consumidores Indústria de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE), a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Sistema Firjan), Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Siqueira Castro Advogados Associados, Fundação Getulio Vargas (FGV Rio) e Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro (ACRJ).

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

As propostas recebidas são consolidadas e transformadas em um documento técnico elaborado pelas Câmaras Técnicas de Política Econômica e Tarifária (CAPET) e de Energia (CAENE) que fundamentará a futura decisão do CODIR em Sessão Regulatória, o que provavelmente dará origem a um Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a Ceg e Ceg Rio e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Todos os dados referentes à Consulta Pública "Propostas de Metodologia de Cálculos Tarifários e Análise de Metas das Concessionárias Ceg e Ceg Rio" foram apresentados em Audiência Pública no dia 08 de outubro de 2014, tema do próximo item deste relatório.

Em novembro de 2014, instituições do setor de gás natural atenderam a uma solicitação enviada por ofício pela Agenersa para que se manifestassem acerca do Processo nº E-12/020.334/2010, que trata das condições gerais e tarifas para autoprodutores, autoimportadores e consumidores livres de gás natural. O objetivo da consulta foi consolidar as diferentes visões sobre as tarifas para esse grupo setorial.

Ao todo, dez colaborações foram recebidas: Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE), Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS), Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (ABRAGET), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ASPE), Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa, Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), Petrobras e Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia Elétrica (ABIAPE). As colaborações recebidas podem contribuir com o processo a fim de que sejam definidas a adoção de tarifas específicas ou diferenciadas para os agentes autoprodutores e autoimportadores.

Todas as contribuições enviadas durante o processo de Consultas Públicas são publicadas no site da Agenersa à medida que são recebidas para que seja dada visibilidade ao tema proposto.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Agenersa realizou uma Audiência Pública em 2014. Com o tema "Propostas de Metodologia de Cálculos Tarifários e Análise de Metas das Concessionárias Ceg e Ceg Rio", a Audiência Pública foi realizada no dia 08 de outubro. Na ocasião, os gerentes das Câmaras Técnicas de Energia (CAENE) e Política Econômica e Tarifária (CAPET) da Agenersa apresentaram resumos dos temas propostos, suas previsões contratuais e tópicos das propostas formuladas pela empresa contratada como consultora da Agência para analisar o processo da 3ª Revisão Quinquenal das Concessionárias Ceg e Ceg Rio. Representantes das duas distribuidoras de gás natural canalizado, da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE), da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Sistema Firjan) e do Siqueira Castro Advogados também defenderam suas contribuições ao processo.

As propostas debatidas são consolidadas e transformadas em documento técnico elaborado pelas Câmaras Técnicas CAPET e CAENE que pode fundamentar futura decisão do CODIR em Sessão Regulatória.

➤ DIRETORIA DA ABAR

O conselheiro Moacyr Almeida Fonseca é diretor de Gás e Petróleo da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR). Ele foi anunciado no cargo no dia 29 de abril de 2014, quando a entidade realizou assembleia de eleição e posse de sua nova Presidência para o mandato 2014-2016. Além de Moacyr, outros cinco integrantes de agências associadas também foram eleitos para compor a direção da ABAR: Ayrton Rodrigues (AGEPAN/MS), Adir Faccio (ARIS/SC), Luiz Paulo Figueiredo (ARSI/ES), José Luiz Lima de Oliveira (ARSESP / SP) e Reive Barros dos Santos (ANEEL).

No mesmo dia em que a ABAR anunciou a direção da entidade para 2014-2016, uma assembleia elegeu e deu posse à nova Presidência. Eleito por aclamação, Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides (ADASA/ DF), foi nomeado presidente da ABAR, cargo que ele acumula com o de vice-presidente regional Centro Oeste. A Entidade conta ainda com outros quatro vice-presidentes que representam cada região do País: Antônio Neto (ARCON/PA), Fábio Robson Timbó Silveira (ARCE/CE),

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Vicente Paulo Mattos de Britto Pereira (AGERGS/RS), Karla Bertocco (ARTESP/SP). O mandato da nova diretoria inicia dia 01º de maio de 2014 e tem a duração de dois anos.

A ABAR é uma entidade de direito privado, que procura promover a colaboração entre as associadas e os poderes públicos na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica, contribuindo para o avanço e consolidação da atividade regulatória em todo Brasil. Hoje, a entidade tem 50 agências associadas.

➤ **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA RIO-ÁGUAS**

O conselheiro Roosevelt Brasil é presidente do Conselho Consultivo da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), Ente Regulador dos serviços de coleta e tratamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP-5), cuja operação é de responsabilidade da Concessionária Foz Águas 5. O nome de Roosevelt escolhido para a Presidência no dia 08 de maio de 2014, quando representou a Agenersa na assembleia de instalação e posse dos integrantes do Conselho Consultivo, realizada na sede da Rio-Águas. A Agenersa também é representada pelo conselheiro Luigi Troisi.

A AP-5 é a maior concessão de serviços de esgoto à iniciativa privada do Estado do Rio, com cerca de 1,7 milhão de habitantes, cujo Poder Concedente do serviço de água é o Governo do Estado e o do esgoto, a Prefeitura do Rio. A Rio-Águas é uma autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria Municipal de Obras. Dentre suas funções, o órgão regula, controla e fiscaliza, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, os serviços de esgotamento sanitário na AP-5 formada pelos bairros Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Campo dos Afonsos, Cosmos, Deodoro, Gericinó, Guaratiba, Inhoá, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Senador Vasconcelos, Sepetiba e Vila Militar.

Além da Agenersa, fazem parte do Conselho Consultivo da Rio-Águas representantes das secretarias municipais de Obras, Meio Ambiente, Saúde e Conservação e Serviços Públicos, Rio-Águas, Procuradoria-Geral do Município do Rio, Cedae, comitês da Bacia do Rio Guandu e Bacia da Guanabara, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES) e Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (FAM-Rio).

➤ **CTSan ABAR**

O gerente da Câmara de Resíduos Sólidos (CARES), Pedro Moitrel Pequeno, é o representante da Agenersa nas reuniões promovidas pela Câmara Técnica de Saneamento Básico (CTSan) da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), que são realizadas a cada dois meses em diferentes cidades do País. Pedro é o coordenador do grupo de resíduos sólidos da CTSan.

➤ **PARCERIAS**

✓ **CRIAÇÃO DA ESCOLA DE REGULAÇÃO**

A Agenersa, em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (Agetransp) deram o pontapé inicial para criação da Escola de Regulação, a primeira do segmento em todo o Brasil, que tem como objetivo promover ensino e pesquisa na área de regulação, voltados para o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, modelos e metodologias comprometidos com inovação, transparência, responsabilização e melhoria do desempenho, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade.

A Escola de Regulação terá regimento interno próprio, a ser aprovado pelos Conselhos Diretores das duas agências, que vai definir a estrutura administrativa da mesma. De acordo com o Decreto nº 45.000, publicado no Diário Oficial do dia 16 de outubro de 2014, que cria a Escola de Regulação das Agências Reguladoras do Estado do Rio de Janeiro "Agetransp e Agenersa", as agências estão autorizadas a utilizar recursos próprios para o desenvolvimento das atividades da escola, como a realização de convênios, por exemplo. A previsão é de que a escola comece a funcionar em 2015.

Entre as principais atividades da escola estão a atualização dos seus servidores e demais interessados; desenvolver programas de conteúdo básico voltado para o aprimoramento das atividades profissionais e técnicas; organizar e administrar cursos de curta e média duração; e atualizar, reciclar e ensinar novas tecnologias que favoreçam a excelência no exercício da regulação.

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

A Escola de Regulação Agetransp/Agenersa consolida um conjunto de ações entre as duas agências reguladoras fluminenses.

✓ SEMINÁRIO COM AGETRANSP E FGV

A parceria entre a Agenersa, a Agetransp e a Fundação Getulio Vargas (FGV) Direito Rio permitiu a realização do Seminário Regulação Estatal no Estado do Rio de Janeiro, que abordou temas como os impactos e desafios da regulação nos serviços públicos no Brasil, em especial no Estado do Rio.

Regulação estatal no setor energético, novo marco dos resíduos sólidos, planejamento e problemas da regulação da energia na infraestrutura brasileira, integração regulatória, restrições regulatórias à concorrência, governança e governabilidade e normas regulatórias e a conformidade das concessionárias de serviços públicos às regras de compliance foram temas abordados no seminário. As políticas públicas e regulação, os contratos de concessão de longo prazo e normas regulatórias também foram discutidas no encontro.

Participaram do seminário funcionários da Agenersa, Agetransp, de secretarias de Estado do Rio, além de profissionais, estudantes, acadêmicos e pesquisadores interessados no tema regulação estatal.

O seminário foi realizado no dia 20 de agosto de 2014, e teve o apoio da Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), do Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da FGV (FGV/CERI) e da Comissão de Direito Administrativo da OAB/RJ.

✓ CURSO DE CAPACITAÇÃO DA ABAR

A Agenersa sediou o curso de capacitação para profissionais do setor de regulação promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), em parceria com o Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da Fundação Getulio Vargas (FGV CERI).

O curso "Capacitação para Profissionais do Setor de Regulação do Brasil" fez parte do Plano de Capacitação de 2014 da ABAR, buscando promover a colaboração mútua entre as associadas e os poderes públicos, na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica.

Ministrado por professores da FGV CERI, em dois dias de curso foram apresentados temas relacionados ao papel das agências reguladoras na Administração Pública, tarifação, aplicação de penalidades e análise do impacto regulatório. A interação e a troca de experiência entre os participantes foi ponto de destaque no curso, realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2014, no Auditório da Agenersa.

O treinamento, que reuniu cerca de 40 pessoas de agências reguladoras associadas à ABAR de todo o Brasil, foi transmitido ao vivo pelo site da Agenersa graças à atuação dos técnicos da ASSIN.

➤ REUNIÕES TÉCNICAS

✓ ABAR

O Conselho Diretor se reuniu dia 31 de março de 2014 com o presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), Vinicius Benevides. O encontro, na sede da Agenersa, fez parte de uma série de reuniões que o presidente da ABAR realizou com agências associadas para prestar contas do exercício 2013, discutir o plano de atividades para 2014 e divulgar a implantação do projeto de qualificação dos agentes reguladores.

✓ ADERASA

Os conselheiros José Bismarck Vianna de Souza e Moacyr Almeida Fonseca se reuniram no dia 28 de novembro com Andrés Mendonza Paladines, presidente da Associação de Entes de Água Potável e Saneamento das Américas (ADERASA) e da Empresa Pública Municipal de Água Potável e Rede de Esgoto de Guayaquil (EMAPAG-EP). No encontro, José Bismarck apresentou o modelo empregado pela Agência nas atividades de regulação e fiscalização das concessionárias responsáveis pelo saneamento básico na Região dos Lagos.

A ADERASA foi criada em 2001 com o objetivo de iniciar o processo de integração e cooperação da regulação do saneamento básico nas Américas. A entidade tem como membros além do Brasil, a Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Rica, Equador, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. O atual presidente é Equatoriano.

Também participaram do encontro, representantes da EMAPAG-EP, engenheiros José Luis Santos García e Veronica Moreira, e a advogada Catalina López. Cláudia Rodrigues, da SECEX, e Tiago Marra, da Presidência da Agenersa, estiveram presentes na reunião, que devido à simulação de incêndio no prédio da nossa sede foi transferida para uma sala de reuniões da Agetransp.

➤ VISITAS TÉCNICAS

✓ SEDE DA CEDAE

Os conselheiros José Bismarck Vianna de Souza, Luigi Troisi, Moacyr Almeida, Roosevelt Brasil e Silvio Carlos Santos fizeram uma visita à sede da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (Cedae), na Cidade Nova, Centro do Rio de Janeiro, para conhecer as suas instalações. O grupo foi recebido pela diretoria da Cedae, que apresentou escritórios e salas operacionais onde a empresa mantém equipamentos para supervisionar e controlar os sistemas de abastecimento de água, sua captação e tratamento de esgoto nos municípios da área de concessão da Companhia.

A visita, realizada no dia 26 de março, faz parte dos preparativos para o processo de transição para regulação e fiscalização das atividades Cedae por parte da Agenersa, e contou também com a participação de funcionários das secretarias de Estado do Ambiente e da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Também participaram da visita representando a Agenersa, a secretária executiva Cinthia Pitz, o gerente da CASAN Oldemar Guimarães e o assistente da Procuradoria, Bernardo Gloss.

A Agenersa vai regular e fiscalizar as atividades da Cedae a partir de 2015, cujos trâmites aplicados para o processo estão previstos no Decreto nº 43.982/12, que prevê as medidas necessárias para transição da fiscalização e regulação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios em que a Companhia atua.

✓ ÁREAS DE CONCESSÃO DE ÁGUAS DE JUTURNAÍBA

O gerente Fábio Côrtes e o assistente Jorge Pedrote, ambos da CAPET, realizaram visita técnica à Concessionária de Águas de Juturnaíba (CAJ), em Araruama, na Região dos Lagos, no dia 13 de março de 2014. Acompanhados do superintendente da CAJ, Carlos Gontijo, dos gerentes operacionais, Felipe Vitorino e Fernando Júnior, e do coordenador operacional Everaldo Souza, Fábio e Pedrote conheceram os locais onde funcionam os sistemas da concessionária desde a captação de água na Represa de Juturnaíba até o despejo dos efluentes tratados nas estações de tratamento de esgoto (ETE).

Em um dia inteiro de visitação, o grupo teve a oportunidade de explorar a barragem do reservatório da Lagoa de Juturnaíba, que fica entre os municípios de Araruama e Silva Jardim, a Estação de Tratamento de Água (ETA) Juturnaíba, cujo reservatório tem capacidade de 7,5 mil m³ de água, a ETE Ponte dos Leites, que tem o sistema de tratamento Wetland, a elevatória de esgoto da Pontinha e as obras de esgotamento sanitário da CAJ em Praia seca, todos no município de Araruama.

✓ ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE SANTA CATARINA

Com o objetivo de conhecer a metodologia de regulação utilizada para os serviços de saneamento, em especial ao que se referem a resíduos sólidos, os conselheiros da Agenersa Silvio Carlos Santos, Roosevelt Brasil, Luigi Troisi e o gerente da CARES Pedro Pequeno visitaram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), em Florianópolis (SC), nos dias 03 e 04 de junho de 2014. O grupo foi recebido pelo presidente da ARIS, Luiz Carlos Tamanini, pelos diretores Adir Faccio e Ricardo Martins, pelos conselheiros Gilberto Valente e Afonso Veiga Filho, e também pelo coordenador de normatização Ciro Loureiro Rocha.

Além de se reunir com a direção na sede da agência, que é responsável pela regulação e fiscalização de toda atividade de saneamento básico de 169 municípios catarinenses, cujo benefício atinge mais de 2,5 milhões de cidadãos, o grupo da Agenersa visitou o Aterro Sanitário de Brusque, município que fica no Vale do Itajaí, a 100 km da capital catarinense.

A ARIS é responsável pela regulação e fiscalização das atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial de Santa Catarina. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza

José Bismarck Vianna
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), empresas privadas, autarquias municipais (SAMAE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

✓ ETA GUANDU

A Agenersa fez uma visita técnica à Estação de Tratamento de Água do Guandu (ETA Guandu), que é operada pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto (Cedae). Recebidos no dia 17 de junho de 2014 pela Diretoria de Produção e Grande Operação e pela Gerência Guandu/Lameirão Operação e Manutenção de Água, Controle de Qualidade de Água da Cedae, o grupo, formado por conselheiros e funcionários da Agência, conheceu o sistema de tratamento de água da ETA Guandu, que fica em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, e é formada pela junção das águas dos rios Ribeirão das Lajes, Piraí e Paraíba do Sul.

A ETA Guandu foi inaugurada em 1955, tem um conjunto de instalações espalhadas por 270 mil metros quadrados de área e é responsável pelo fornecimento de água para cerca de nove milhões de pessoas, sendo 85% do abastecimento do município do Rio e 70% da Baixada Fluminense. A ETA Guandu corresponde a 70% de produção da Cedae e tem capacidade de tratar 80 mil litros de água por segundo, 3,6 bilhões de litros por dia e 108 bilhões de litros de água por mês.

A visita, realizada no dia 17 de junho, faz parte dos preparativos para o processo de transição para regulação e fiscalização das atividades da Cedae por parte da Agenersa. A Agenersa vai regular e fiscalizar as atividades da Cedae a partir de 2015, cujos trâmites aplicados para o processo estão previstos no Decreto nº 43.982/12, que prevê as medidas necessárias para transição da fiscalização e regulação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios em que a Companhia atua.

✓ ÁREAS DE CONCESSÃO DA PROLAGOS

Com intuito de apresentar os investimentos em tecnologia, metodologia de trabalho e controle de obras, os funcionários da CAPET, Fábio Côrtes do Nascimento, Jorge Pedrote e Washington Monteiro foram recebidos pela diretora executiva da Prolagos, Paula Medina, na sede da empresa, em São Pedro da Aldeia, dia 25 de agosto de 2014. O grupo visitou o Centro de Controle Operacional (CCO), local onde é controlado, em tempo real, o sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos municípios da área de concessão da empresa.

Na visita à Represa e à Estação de Tratamento de Água (ETA) Juturnaíba, no distrito de São Vicente de Paulo, em Araruama, o gestor de operações da empresa, Thiago Maziero e a coordenadora de produção de água, Silvana Perez, apresentaram como é realizado o monitoramento do controle de qualidade da água e as etapas do seu tratamento nos tanques da ETA Juturnaíba.

O reservatório hidropneumático, equipamento com tecnologia francesa que reduz o risco de rompimento em tubulações de água e que foi a última intervenção da ampliação da produção para 1500 litros por segundo, também foi apresentado aos visitantes. Na ocasião, eles conheceram ainda o Projeto Águas Novas, que consiste na reutilização da água da lavagem dos filtros das ETAs e trata e descarta corretamente o lodo resultante do tratamento da água. O grupo visitou a barragem do Rio São João, também localizada em Araruama.

A visita terminou com vistoria às obras de ampliação do sistema de distribuição de água, em que os representantes da Agenersa puderam comprovar a importância social dos investimentos realizados. O grupo esteve no bairro Jardim Esperança, onde a Prolagos implanta três mil metros de adutora, e nas obras de redes de distribuição no bairro Reserva do Peró, no Município de Cabo Frio.

➤ GRUPOS DE TRABALHO

✓ CONCURSO PÚBLICO

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de coordenação para realização de Concurso Público, a Agenersa constituiu o Grupo de Trabalho (GT) composto pelos servidores Rachel de Araujo Calôr, Bruno Teixeira, Marcus Simonini e Wallace Almeida.

Criado por meio da Portaria nº 382, de 15 de abril de 2014, o GT foi criado para coordenar o Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro de pessoal permanente da Agenersa, especialmente sob

*José Pedro Machado de Souza
Conselheiro da Região dos
ID. Funcional nº 4406976
AGENERSA*

serviços a serem contratados para sua realização, desde a elaboração do edital até a homologação, ressalvadas as competências específicas do ordenador de despesas e da entidade contratada para realização do concurso. O GT também acompanha o andamento do plano de cargos e salários, da reformulação da estrutura organizacional da Agenersa, da proposta de progressão funcional dos servidores efetivos e demais demandas que venham a surgir com o crescimento administrativo e regulatório da Agência no decorrer do trabalho.

✓ INDICADORES DE QUALIDADE DOS ATERROS SANITÁRIOS

Dando continuidade ao processo para regulação dos consórcios públicos de gestão de resíduos sólidos por parte da Agenersa, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar minuta de instrução normativa que trate dos indicadores de qualidade dos aterros sanitários e penalidades por seu descumprimento.

O GT é formado pelos conselheiros Roosevelt Brasil e Silvio Carlos Santos, e pelos gerente e assistente da CARES, respectivamente, Pedro Pequeno e Carlos Augusto Pessôa, e pela assessora de gabinete, Wladya Mattos. O GT foi instituído pela Portaria nº 385, de 22 de maio de 2014.

✓ REPRESENTAÇÃO DA AGENERSA NO PSAM

Tendo em vista que a Agenersa é um dos órgãos que tem a responsabilidade de fiscalizar as obras de saneamento previstas no Programa de Saneamento Ambiental do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM), o Conselho Diretor criou a Portaria nº 393, de 02 de julho de 2014, constituindo Grupo de Trabalho (GT) para representar a Agência no PSAM, bem como na apresentação dos estudos dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) da região. O GT é composto pelos conselheiros Luigi Troisi, Roosevelt Brasil e Silvio Carlos Santos, que realizam a coordenação conjunta do grupo, e do gerente da CARES, Pedro Pequeno.

O Programa de Saneamento dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM) é a principal iniciativa de saneamento do Plano Guanabara Limpa – sendo também uma importante iniciativa do Pacto pelo Saneamento, que reúne ações do Governo do Estado para ampliar, até 2018, os serviços de saneamento básico para 80% da população fluminense.

Coordenado pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o PSAM prevê a aplicação de cerca de R\$ 1,5 bilhão, até 2016, em obras de esgotamento sanitário e em projetos de saneamento nos 15 municípios do entorno da Baía de Guanabara: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Rio Bonito, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São Gonçalo e Tanguá.

✓ ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE REGULAÇÃO

A Agenersa e Agetransp publicaram no Diário Oficial do Estado, no dia 28 de outubro de 2014, a Portaria Conjunta nº24, criando o Grupo de Trabalho (GT) para coordenar, planejar e executar todas as ações administrativas necessárias, para elaboração do Regimento Interno da Escola de Regulação das Agências Reguladoras do Estado do Rio de Janeiro "Agetransp e Agenersa".

O GT é formado pelas secretárias executivas das duas agências, Cinthia Pitz e Daniela Queiroz, que também serão as coordenadoras, e pelos procuradores Flavine Metne Mendes e Luis Marcelo do Nascimento. O Regimento Interno será aprovado pelos Conselhos Diretores das duas Agências Reguladoras em conjunto.

✓ ALTERAÇÃO DA LEI 4.556

Com o objetivo de elaborar proposta de alteração da Lei Estadual nº 4.556/2005, de criação da Agenersa, o Conselho Diretor constituiu um Grupo de Trabalho (GT) formado pela secretária executiva, Cinthia Pitz, pelo gerente da CAPET, Fábio Côrtes do Nascimento, e pela assistente da ARHU, Rachel Calôr.

De acordo com a Portaria nº 412, de 04 de novembro de 2014, o GT deve elaborar proposta de alteração da Lei 4.556/2005 com o propósito de reestruturar os cargos em comissão da Agenersa.

GESTÃO REGULATÓRIA

José Bismark V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

A Agenersa foi criada para exercer o poder regulatório acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos nas áreas de energia do Estado do Rio de Janeiro, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia, de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias e por serviços autônomos dos municípios.

Atualmente a Agenersa é responsável pela regulação dos contratos de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro, concedido às Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa, e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto na Região dos Lagos, cujas concessões pertencem às Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaíba.

Também é responsabilidade da Agenersa, à medida que for formalizado, a regulação dos serviços dos aterros sanitários regionais formados pelos Consórcios Públicos de Gestão de Resíduos Sólidos.

SERVIÇOS REGULADOS E ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS

ENERGIA

GÁS CANALIZADO

A Agenersa regula, controla e fiscaliza os contratos de concessão firmados entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e as Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e a Ceg Rio Gas Natural Fenosa, cuja malha de distribuição de gás canalizado é a maior do Brasil.

No início da concessão, em 1997, as duas áreas de concessão tinham, juntas, cerca de 2,3 mil quilômetros de gasodutos. Em 2014, a malha de abastecimento das concessionárias é mais que o dobro: 5,2 mil quilômetros, que podem distribuir e comercializar gás natural e GLP, destinados a seus diversos mercados.

O Estado do Rio, com 43.696,054 km² de área, possui 92 municípios dos quais 37 já têm rede de gás canalizado, que engloba todas as regiões, de norte a sul, com aproximadamente 883 mil clientes, assim distribuídos:

- ✓ Ceg Gas Natural Fenosa, que é responsável pelo fornecimento de gás natural canalizado nos municípios da Região Metropolitana, sendo eles Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Itaguaí, Mangaratiba, Mesquita, Tanguá, Paracambi e Seropédica;
- ✓ e Ceg Rio Gas Natural Fenosa, que atua no fornecimento de gás natural nos municípios de Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Casimiro de Abreu, Engenheiro Paulo de Frontin, Itatiaia, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Petrópolis, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Rio das Ostras, São Pedro D'Aldeia, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA

A Agenersa participa desde o início do processo de distribuição de gás canalizado realizado pelas Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa. A Câmara Técnica de Energia (CAENE) é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das metas formalmente estabelecidas do serviço de distribuição de gás natural canalizado no Estado do Rio de Janeiro. O setor realiza atividades burocráticas, instrui processos, emite pareceres e normas técnicas que são executadas à medida que se apresentem necessárias.

Em 2014, cerca de 900 processos foram enviados para a CAENE para instrução. Somados à recuperação de processos que entraram no final de 2013, e instruídos no ano seguinte, o setor registrou um total de 924 processos instruídos e remetidos aos diversos órgãos da Agenersa. O setor emitiu 93 relatórios de fiscalização e sete termos de notificação, emitidos a partir de visitas realizadas no Estado, acompanhando as obras em andamento das concessionárias.

Dos 487 processos divulgados nos avisos de pauta das Sessões Regulatórias de 2014, 381 eram relacionados à Ceg e Ceg Rio, ou seja, 78% deles passaram pela instrução da CAENE, conforme o quadro abaixo:

Processos Regulatórios Divulgados nos Avisos de Pauta no Diário Oficial														
2014	30/jan	25/fev	27/mar	28/abr*	28/abr	26/mai	26/jun	31/jul	26/ago	16/set	30/out	27/nov	17/dz	Total

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Número de Processos	41	36	49	2	23	40	36	42	30	30	55	63	40	487
Processos Referentes à Ceg e Ceg Rio	32	27	40	2	10	33	30	35	23	24	46	46	33	381
% Ceg e Ceg Rio	78%	75%	82%	100%	57%	82%	83%	83%	76%	80%	84%	73%	82%	78%

*Sessão Regulatória Extraordinária

Outros acompanhamentos em períodos trimestrais, com emissão de relatórios, são realizados pela CAENE, como por exemplo:

- Pesquisa Sistemática de Vazamentos nas malhas de abastecimento da malha de abastecimento de gás canalizada no Estado do Rio de Janeiro;
- Acompanhamento da Evolução do Mercado de Gás no Estado do RJ. Este acompanhamento é feito desde 1997, sendo quatro pontos indicados como principais de análise de dados, evolução dos números de clientes, evolução do volume de vendas, evolução do faturamento bruto. Todos os dados são computados mensalmente, porém com emissão de relatórios trimestrais. Os dados apresentados estão separados por concessionárias e por tipo de mercado atendido;
- Além disso, a CAENE acompanha, através de informações mensais, as obras que estão sendo executadas, elencando as de maior porte em execução para realização de vistorias técnicas;
- Mensalmente, também, recebe da Ceg e Ceg Rio, listagem de todas as empresas contratadas executantes de obras de engenharia, acompanhada de comprovantes dos representantes técnicos com seus devidos registros no CREA-RJ e as respectivas ART (Anotações de Responsabilidades Técnicas) registradas por Contrato no CREA-RJ.
- Como ponto principal, a CAENE elaborou a instrução dos processos de Revisão Quinquenal da Ceg e Ceg Rio;
- Convênio Light e Ceg inspeções de caixas subterrâneas da Light foram feitas 31.081 inspeções, no ano de 2014.

ENERGIA ELÉTRICA

Atualmente, os serviços concedidos na área de energia elétrica no Estado do Rio são regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) mas o Governo do Estado do Rio, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços (SEDEIS), poderá firmar um Convênio de Cooperação com a Agência Federal para que parte das atividades das Concessionárias Light e Ampla sejam fiscalizadas pela AGENERSA.

SANEAMENTO BÁSICO

➤ ÁGUA E ESGOTO

A Agenersa é responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de oito municípios da Região dos Lagos, concedidos a duas empresas:

- ✓ **Concessionária Águas de Juturnaíba**, que opera os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto de Araruama, Saquarema e Silva Jardim;
- ✓ **Concessionária Prolagos**, que é responsável pelo abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto de áreas urbanas de Cabo Frio, Búzios, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande e de distribuição de água potável para o município de Arraial do Cabo.

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

A Câmara Técnica de Saneamento (CASAN) é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto em oito municípios da Região dos Lagos, que são operados por duas concessionárias. A Prolagos, que atende aos municípios de Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Búzios e

*José Bismack V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 4408976
AGENERSA*

do Cabo (somente abastecimento de água); contemplando a população residente acrescida da flutuante, e a Concessionária Águas de Juturnaíba, que opera em Araruama, Saquarema e Silva Jardim, contemplando a população residente acrescida da flutuante.

Atualmente, o atendimento das concessionárias de saneamento básico reguladas pela Agenersa, encontra-se distribuída da seguinte forma:

ÁGUA		
Concessionárias	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	PROLAGOS
Ligações Prediais*	60.622	130.945
População Total (residente + flutuante)	302.636 habitantes	641.315 habitantes
População Atendida	278.909 habitantes	636.185
Capacidade de Atendimento	92,16%**	99,20%
Meta Contratual	90%	90%

* Informações obtidas pelos relatórios gerenciais do mês de novembro.

**Percentual em relação à população residente acrescida da flutuante na área de concessão.

ESGOTO		
Concessionárias	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	PROLAGOS
Sistema Unitário - Esgoto captado através de Tomada de Tempo Seco na drenagem pluvial		
População Total	302.636 habitantes	592.649 habitantes
População Atendida (residente + flutuante)	207.003 habitantes	440.338 habitantes
Capacidade de Coleta	68,4%**	74,30%
Capacidade de Tratamento	72,9%**	133,70%
Meta Contratual	50%	70%

* Informações obtidas pelos relatórios gerenciais do mês de novembro.

**Percentual em relação à população residente acrescida da flutuante na área de concessão.

OBS-1: Para a Concessionária Prolagos, a informação de população residente, foi obtida do site do IBGE, População Estimada-2013, e para a população flutuante foi utilizado o critério estabelecido no item I do Anexo IV do Edital de Concessão CN 04/96 (70% da população residente).

OBS-2: Para a Concessionária Águas de Juturnaíba, a informação de população residente, foi obtida do site do IBGE, Estimativa-2013 e para a população flutuante foi utilizado o critério estabelecido no Anexo VIII do Edital de Concessão CN Nº 03/96- SOSP - ERJ (41,78% da população residente).

Como poderá ser verificado em outro capítulo, de 445 deliberações emitidas pelo Conselho Diretor (CODIR) em 2014, 96 estão relacionadas às concessionárias de saneamento básico da Região dos Lagos, que geraram, por parte da CASAN a emissão de 68 pareceres e 156 notas técnicas que contribuem para subsidiar as decisões do CODIR.

No decorrer de 2014, a CASAN realizou ainda:

- Controle e verificação da documentação que é encaminhada à Agenersa pelas Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos no cumprimento às obrigações contidas na Legislação, no Contrato de Concessão e no Manual de Procedimentos, destacando-se: - Relatório anual de qualidade de água, - Cadastro de redes, - PMMES, - Relação de usuários, - Programa de controle de perdas, - Plano de monitoramento de Pressão, - Relatório de impactos ambientais, - Relatórios Gerenciais, - Relatório sobre níveis de serviço, - Registro de geradores de efluentes industriais que retornam as redes de esgoto, - Relatório

José Bismarck de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

de Análises de Água e Esgoto, - Quitação de débito, - Planos de Contingências, - Plano de Prevenção de Emergência, - Programa de combate a fraude, - Programa de atividades do Plano de Educação Ambiental;

- Emissão de Autos de Infração;
- Execução de todas as Atividades Administrativas Internas da Casan;
- Elaboração de Notas Técnicas específicas para atender às solicitações do Ministério Público e dos Poderes Concedentes;

• Apoio ao setor da Ouvidoria da Agenersa nas questões de atendimento aos consumidores;

• Elaboração e emissão de Pareceres Técnicos;

• Elaboração e emissão de Notas Técnicas;

• Análise de Projetos que foram encaminhados pelas Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos referentes aos investimentos previstos e não previstos nos Termos Aditivos aos Contratos de Concessão;

- Inspeções nas obras realizadas pelas concessionárias;
- Visita a usuários que apresentaram reclamações à Ouvidoria;
- Análise dos documentos "As Built" de obras executadas pelas concessionárias;
- Realização de reuniões com as equipes técnicas das concessionárias;
- Participação de reuniões convocadas pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João e pelo Comitê de Bacias, incluindo os Programas de Atividades apresentados pelas Concessionárias referentes aos Planos de Educação Ambiental;

• Acompanhamento dos trabalhos de coletas de amostras de Água Tratada e de Efluentes de Esgotos Tratados produzidos pelas Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos, para serem analisadas em Laboratório contratado pela Agenersa, atividade desenvolvida até junho/2014;

• Análise dos resultados sobre qualidade de água apresentados pelo Laboratório contratado com emissão de Nota Técnica, atividade desenvolvida até junho/2014;

• Análise dos resultados sobre qualidade da Água Tratada e dos Efluentes de Esgotos Tratados produzidos pelas Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos, apresentados em boletins, que são encaminhados mensalmente à CASAN;

- Instrução de Processos regulatórios e administrativos;
- Participação na elaboração do Termo de Referência para a contratação da consultora para prestação de serviços técnicos de suporte ao trabalho da 3ª Revisão Quinquenal das Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos;
- Participação das análises realizadas pelo Grupo de Trabalho dos 1º e 2º Relatórios elaborados pela Consultora (FGV) contratada para prestação de serviços técnicos de suporte ao trabalho da 3ª Revisão Quinquenal das Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos;

• Participação em reuniões do Grupo de Trabalho que trata da transição da participação da Agenersa nas atividades de fiscalização e regulação da Cedae;

• Participação de reunião, juntamente com o conselheiro presidente da Agenersa e representantes do INEA, do ICMBio e das Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos, sobre soluções que serão adotadas para resolver o problema do passivo ambiental da Lagoa de Juturnáiba, reclamado pelo ICMBio;

• Elaboração de relatórios trimestrais contendo o acompanhamento das ações estabelecidas nos: Processos, Deliberações e Obras das concessionárias;

• Acompanhamento e controle dos relatórios de Bens Reversíveis das Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos;

- Participação da visita realizada pela Agenersa à Estação de Tratamento de Água do Guandu, operada pela Cedae;
- Lançamento das informações referentes aos contratos de receitas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS);
- Participação de reuniões com o CODIR e representantes das Concessionárias Águas de Juturnáiba e Prolagos com vistas à antecipação das obras previstas para atender ao Plano de Contingência para evitar falta d' água no verão 2014/2015.

➤ RESÍDUOS SÓLIDOS

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 440897

De acordo com a Lei nº 4.556/2005 cabe à Agenersa, entre outras atribuições, regular os serviços relativos ao manejo de resíduos sólidos, incluindo a operação dos aterros sanitários no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/ 2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico, e à Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com a criação da Câmara de Resíduos Sólidos (CARES), através do Decreto nº 44.217/ 2013, a Agenersa tornou-se o órgão estadual com competência legal para exercer a regulação e normatização dos serviços dos aterros sanitários regionais formados pelos Consórcios Públicos de Gestão de Resíduos Sólidos à medida que forem sendo formalizados, no âmbito do Programa Estadual Pacto pelo Saneamento, que integra as ações para melhoria dos serviços de saneamento no Estado do Rio de Janeiro.

Coordenada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente, e com investimentos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental (Fecam), até o presente momento foram formalizados oito Consórcios, englobando 48 municípios, a saber:

- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos da Baixada Fluminense:** Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Lagos 1:** Araruama, Saquarema e Silva Jardim;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Centro Sul:** Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Paracambi, Japeri e Queimados;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Sul Fluminense 2:** Resende, Itatiaia, Bocaina de Minas, Porto Real e Quatis;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Vale do Café:** Vassouras, Barra do Piraí, Rio das Flores e Valença;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Noroeste:** Aperibé, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, São Fidélis, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna, São José de Ubá, Lage de Muriaé, Bom Jesus de Itabapoana, Miracema, Porciúncula, Natividade e Varre-Sai;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Serrana 1:** Carmo, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis;
- ✓ **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos Serrana 2:** Três Rios, Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Petrópolis e Sapucaia.

A fiscalização ambiental é de responsabilidade do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), estando o compromisso pela regulação e normatização dos serviços a cargo da Agenersa, conforme decretos e leis estaduais, que estabelecem as diretrizes para regulação dos serviços:

- Lei nº 6.362/2012, que classifica os aterros sanitários sob o ponto de vista institucional;
- Lei nº 6.333/2012, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a participar do Consórcio de Resíduos Sólidos na Baixada Fluminense;
- Lei nº 6.334/2012, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a participar de diversos outros Consórcios para Resíduos Sólidos.

CÂMARA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Câmara de Resíduos Sólidos (CARES) foi criada em 20 de maio de 2013, através do Decreto 44.217, de autoria do então governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral.

A implantação da CARES efetivou a responsabilidade da Agenersa pela regulação dos aterros sanitários regionais e autorizados, de acordo com a Lei Estadual 6.362, de 19 de dezembro de 2012, que estabelece normas sobre o gerenciamento estadual para disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos em aterros sanitários, suplementando as normas da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010.

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 4408976
AGENERSA

A CARES acompanha, supervisiona e normatiza, segundo a legislação em vigor, os contratos de concessão sujeitos à Agenersa, aferindo, em sua respectiva área de atuação, o cumprimento, pelos concessionários dos serviços públicos concedidos e permitidos, das metas contratualmente estabelecidas. A CARES também acompanhará a evolução tecnológica dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, exercerá o controle sobre o uso e conservação dos bens reversíveis pelos delegatários de serviços públicos e estabelecerá os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços.

Em 2014, a CARES realizou atividades relativas à articulação institucional e técnicas, a saber:

1 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- Participação em Audiências Públicas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ):

- Comissão de Saneamento - Presidente Deputada Aspásia Camargo. Assuntos: situação atual e andamento das ações para o saneamento da Baía de Guanabara e a situação atual e perspectivas em relação à escassez hídrica nas diversas bacias hidrográficas no Estado do Rio de Janeiro;

- Participação em reuniões para atualização da situação da organização do Programa "Lixão Zero" e dos Consórcios de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Rio de Janeiro, junto à Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), tendo como participantes representantes da Superintendência de Políticas de Saneamento da SEA, Gerência de Licenciamento de Saneamento e Resíduos do Inea e Câmara de Resíduos Sólidos da Agenersa;

- Participação em reuniões para atualização da situação da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento (PMSB) em execução, junto à SEA, tendo como participantes representantes da Superintendência de Políticas de Saneamento da SEA e Câmara de Resíduos Sólidos da Agenersa;

- Participação em reuniões com a Secretaria de Estado do Ambiente e Inea e em Audiências Públicas para apresentação de Planos Municipais de Saneamento e Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, com destaque para os PMSB dos municípios de São Gonçalo e de Duque de Caxias;

- Reuniões com representantes do Programa de Saneamento dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM);

- Participação em reuniões no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos e sobre as ações de saneamento para a Baía de Guanabara;

- Participação nas reuniões da Câmara Técnica de Saneamento da ABAR, ocorridas em Natal (RN), Mauá (SP) e Florianópolis (SC);

- Início dos trâmites para filiação da AGENERSA como membro coletivo institucional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES);

- Reuniões sobre os Planos Municipais de Saneamento, incluindo a titularidade e a regulação na prestação dos serviços de saneamento básico;

- Acompanhamento da prestação dos serviços públicos de saneamento no Estado do Rio de Janeiro, visando viabilizar a capacitação da Agenersa, para exercer as atividades de regulação nos casos em que essa atribuição seja delegada;

- Reuniões com representantes da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e da empresa de consultoria Ecologus, para Regulação dos Serviços de Saneamento Básico naquele município;

- Ministério das Cidades e Ministério do Meio Ambiente - Reunião na Universidade de Brasília (UNB) sobre os Planos de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

- Participação em seminário junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em Brasília, visando estabelecer as prioridades para definição das linhas de financiamento aos programas e ações voltadas aos serviços de Saneamento Básico no Brasil;

- Participação em seminário organizado pelo Governo da Coréia do Sul, visando o estabelecimento de parcerias e cooperação técnica na área de Saneamento Básico entre os dois países;

- Participação no Seminário "Ação Ambiental - 2014", promovido pela FIRJAN, realizado no Rio de Janeiro (RJ);

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 4408976
AGENERSA

- Participação no Seminário "Sustainable Waste Management for Latin America", promovido por Columbia Global Centers, realizado no Rio de Janeiro (RJ).

2 - ATIVIDADES TECNICAS

2.1 - Resíduos Sólidos

- Visita técnica ao Aterro Sanitário de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para verificação do início do funcionamento da Estação de Tratamento de Chorume;

- Participação no Congresso ISWA - 2014 (International Solid Waste Association), realizado em São Paulo (SP), com a apresentação do trabalho "A Regulação dos Aterros Sanitários no Estado do Rio de Janeiro - Brasil";

- Participação em reunião na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Santa Catarina (ARIS), visando o conhecimento das ações desenvolvidas por aquele ente regulador, com a participação da Direção e de técnicos da ARIS e dos conselheiros da Agenersa, Roosevelt Brasil, Silvio Santos Ferreira e Luigi Troisi. A reunião contou também com visita técnica ao Aterro Sanitário do Município de Brusque (SC), que conta com os serviços regulados pela ARIS;

- Participação no Grupo de Trabalho da Agenersa, visando a elaboração de Instrução Normativa sobre Indicadores de Qualidade e Penalidades a serem aplicados aos Aterros Sanitários sob regulação da Agenersa. No âmbito do referido Grupo de Trabalho, a CARES elaborou Minuta de Instrução Normativa, propondo também documentos e fluxos administrativos a serem observados quando do exercício da regulação dos aterros sanitários regulados;

- Preparação da programação e de material para realização de curso sobre o manejo dos resíduos sólidos, visando a capacitação do quadro de funcionários da Agenersa;

- Participação em reunião técnica e seminário na Agência Nacional do Petróleo (ANP), visando o estabelecimento de critérios para definição da composição do biometano proveniente dos aterros sanitários e das estações de tratamento de esgotos, com o objetivo de se compatibilizar a utilização conjunta com o gás natural em redes de distribuição de gás;

- Participação em Grupo de Trabalho da Agenersa, visando a implementação de critérios para regulação dos serviços de resíduos sólidos a serem prestados pelos consórcios intermunicipais;

- Acompanhamento da formação dos consórcios intermunicipais, elaboração de minutas de convênios para regulação dos serviços relativos ao manejo de resíduos sólidos, em especial das unidades de tratamento e disposição final e análise de minutas de editais e de contratos para prestação dos serviços dos seguintes consórcios:

- Consórcio Noroeste Fluminense;
- Consórcio Vale do Café;
- Consórcios Centro Sul 1;
- Outros consórcios a serem conveniados com a Agenersa.

- Acompanhamento da formação de outros consórcios para gestão de resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro, visando o estabelecimento de convênios para delegação das atividades de regulação e definição das atribuições das partes.

2.2 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

2.2.1 - Participação, em conjunto com a CASAN, em vistorias sobre a intermitência no fornecimento de água na Região dos Lagos, em especial nos sistemas sob responsabilidade da empresa Prolagos.

2.2.2. Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae)

- Exercício de atividades de planejamento visando à cooperação técnica para regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae), em atendimento ao Decreto nº 43.982, de 11 de dezembro de 2012, que submete a prestadora à fiscalização e regulação de suas atividades por parte da Agenersa;

2.2.3 - Prefeitura Municipal de Paraty

- Elaboração de Minuta de Convênio de Cooperação entre a Agenersa e o Município de Parati, visando à delegação das atividades de regulação.

A Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária (CAPET) é responsável por acompanhar a gestão empresarial, com o propósito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa, Ceg Rio Gas Natural Fenosa, Prolagos e Águas de Juturnaíba.

No decorrer de 2014, a CAPET realizou diversas atividades, cuja conclusão remeteu-se a:

1) Emissão de Notas Técnicas propondo novas tabelas tarifárias.

Apreciação de pleito de readequação tarifária das Concessionárias Ceg e Ceg Rio, pela redução dos preços do insumo gás natural. Diversos Processos. Estabelecimento de percentual de redutor tarifário;

Apreciação de pleito de readequação tarifária das Concessionárias Ceg e Ceg Rio, pela redução dos preços do insumo Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Diversos Processos. Estabelecimento de percentual de redutor tarifário;

Apreciação de pleito de reajustamento tarifário das Concessionárias Ceg e Ceg Rio, pela majoração dos preços do insumo gás natural. Diversos Processos. Estabelecimento de percentual de majoração tarifária;

Apreciação de pleito de reajustamento tarifário das Concessionárias Ceg e Ceg Rio, pela majoração dos preços do insumo GLP. Diversos Processos. Estabelecimento de percentual de majoração tarifária;

Apreciação de pleito de reajustamento tarifário ordinário das Concessionárias Ceg e Ceg Rio, conforme contrato de concessão. Processos E12/003.623/2014 e E-12/003.624/2014. Determinar os corretos percentuais de reajustamento tarifário ordinário contratual;

Apreciação do pleito de reajustamento tarifário ordinário da Concessionária Prolagos, conforme previsão contratual. Processo E-12/003.558/2014. Estabelecimento de percentual de majoração tarifária;

Apreciação do pleito de reajustamento tarifário ordinário da Concessionária Águas de Juturnaíba, conforme previsão contratual. Processo E-12/003.541/2014. Estabelecimento de percentual de majoração tarifária;

2) Emissão de Nota Técnica propondo o devido percentual de readequação.

Apreciação do pleito de readequação tarifária da Concessionária Prolagos, em consequência da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-12/020.107/2014. Determinar o correto percentual a repassar às tarifas de água;

Apreciação do pleito de readequação tarifária da Concessionária Águas de Juturnaíba, em consequência da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-12/020.108/2014. Determinar o correto percentual a repassar às tarifas de água.

3) Emissão de Nota Técnica com o estudo dos elementos processuais para subsidiar a decisão do CODIR.

Análise das apólices de seguro garantia da Concessionária Prolagos. Processo E-12/003.109/2013. Verificar o cumprimento dos aspectos financeiros intrínsecos ao contrato;

4) Emissão de Pareceres e Notas Técnicas com o estudo dos elementos processuais, para subsidiar a decisão do CODIR.

Análise dos projetos de investimentos da Concessionária Águas de Juturnaíba. Diversos processos. Verificar se as propostas atendem aos aspectos econômico-financeiros intrínsecos ao contrato;

Análise dos projetos de investimentos da Concessionária Prolagos. Verificar se as propostas atendem aos aspectos econômico-financeiros intrínsecos ao contrato;

Estudos relativos à 1ª Revisão Quinquenal das Concessionárias Ceg e Ceg Rio. Processo E-04/077.488/2002 e E-04/077.489/2002. Análise de aspectos relacionados à realização dos mesmos;

Estudos relativos à 2ª Revisão Quinquenal das Concessionárias Ceg e Ceg Rio. Processos E-12/020.214/2007 e E-12/020.215/2007. Análise de aspectos relacionados à realização dos mesmos;

Estudos relativos à 3ª Revisão Quinquenal das Concessionárias Ceg e Ceg Rio. Processos E-12/020.522/2012 e E-12/020.523/2012. Análise de aspectos relacionados à realização dos mesmos.

5) Emissão de Notas Técnicas com a composição dos valores.

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Análise dos valores recolhidos pelas Concessionárias Ceg, Ceg Rio, Águas de Juturnaíba e Prolagos a título de taxa de regulação. Diversos processos. Verificação dos valores recolhidos.

6) Estudo dos elementos processuais.

Análise de penalidades contratuais. Diversos processos. Cálculo dos valores das penalidades imputadas às concessionárias, por decisão do CODIR;

Avaliação do cumprimento de deliberações por parte das Concessionárias Ceg e Ceg Rio. Diversos processos. Verificação do correto cumprimento das decisões do CODIR;

Avaliação do cumprimento de deliberações por parte da Concessionária Prolagos. Diversos processos. Verificação do correto cumprimento das decisões do CODIR;

Avaliação do cumprimento de deliberações por parte da Concessionária Águas de Juturnaíba. Diversos processos. Verificação do correto cumprimento das decisões do CODIR.

7) Apoio na formulação de respostas aos clientes/usuários.

Atendimento a solicitações formuladas pela Ouvidoria. Esclarecimentos sobre os dispositivos contratuais que tratam de matéria tarifária a pedido de clientes das diversas concessionárias.

8) Emissão de correspondências com os esclarecimentos concernentes.

Atendimento a solicitações formuladas pela Procuradoria. Esclarecimentos sobre os dispositivos contratuais que tratam de matéria econômico-financeira;

Atendimento a solicitações formuladas pelos diversos órgãos da Agenersa. Esclarecimentos sobre os dispositivos contratuais que tratam de matéria econômico-financeira;

Atendimento a solicitações formuladas por Órgãos do Estado. Esclarecimentos sobre análises e conclusões técnicas da CAPET;

Atendimento a solicitações formuladas por entidades externas. Esclarecimentos sobre análises e conclusões técnicas da CAPET.

9) Obtenção de dados.

Reuniões técnicas de rotina com as Concessionárias Ceg, Ceg Rio, Águas de Juturnaíba e Prolagos. Reuniões para verificação de rotinas contábeis e financeiras, além de resolução de diversos problemas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONSELHO DIRETOR

Constituído por cinco integrantes com mandato de quatro anos, o Conselho Diretor (CODIR) relata os processos deliberados nas Sessões Regulatórias da AGENERSA, e podem recomendar ou determinar mudanças nos procedimentos, advertir e multar as concessionárias para adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população.

O CODIR iniciou e encerrou suas atividades em 2014 com cinco conselheiros: José Bismarck Vianna de Souza, que é o conselheiro-presidente, Luigi Eduardo Troisi, Moacyr Almeida Fonseca, Roosevelt Brasil Fonseca e Silvio Carlos Santos Ferreira.

➤ ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REGULATÓRIAS

Além de gerar os relatórios e votos que são debatidos e julgados nas Sessões Regulatórias, que ocorrem uma vez por mês, o Conselho Diretor (CODIR) também executa uma série de atividades que são realizadas com o apoio da Secretaria Executiva (SECEX).

Dos tópicos relacionados à administração e serviços regulados pela Agenersa, os números apresentados sofreram pouca variação em relação ao ano anterior, o que pode significar um reflexo da estabilidade com que a Agenersa vem alcançando ao longo dos anos na realização das suas atividades, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Atividades Administrativas com Apoio da SECEX				
Atividades / Ano	2011	2012	2013	2014
Instruções Normativas	7	16	4	8

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Portarias	66	75	76	45
Resoluções Internas	61	62	73	68
Ofícios Expedidos	678	828	1.386	1.457
Despachos da Assessoria	2.685	3.860	5.000	5.000
Reuniões Internas do CODIR	26	27	26	29
Sessões Regulatórias	13	15	15	13
Comunicações Internas Expedidas	899	801	1.682	1.659
Autos de Infração	59	213	246	266
Processos Dívida Ativa	48	9	72	92

Em 2014 foram autuados pelo Protocolo - setor responsável pela abertura dos processos - 670 processos, 107 a menos que no ano anterior. Deste total, 163 são administrativos, sendo que quatro estão agrupados em um novo item: Agenersa/Cedae, que se referem a procedimentos que visam à futura regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae), em atendimento ao Decreto nº 43.982, de 11 de dezembro de 2012, que submete a Cedae à fiscalização e regulação de suas atividades por parte da Agenersa.

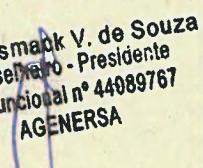
Os demais processos autuados estão relacionados às atividades regulatórias prestadas pelas Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa, Ceg Rio Gas Natural Fenosa, Prolagos e Águas de Juturnaíba, de acordo com o mostrado no quadro:

Processos Autuados	2011	2012	2013	2014
Agenersa	262	233	241	159
Agenersa/Cedae	-	-	-	4
Concessionária Águas de Juturnaíba	29	34	27	65
Concessionária Prolagos	36	79	64	110
Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos	1	1	3	2
Concessionária Ceg	247	387	391	277
Concessionária Ceg Rio	49	45	43	40
Concessionárias Ceg e Ceg Rio	14	2	8	13
TOTAL	641	788	777	670

Das 13 Sessões Regulatórias realizadas pela Agenersa em 2014, uma foi extraordinária. No decorrer dessas reuniões estavam previstos, de acordo com os avisos publicados no Diário Oficial do Estado, o julgamento de 487 processos regulatórios. Mas, como alguns desses processos são retirados da pauta ou até mesmo é solicitado o pedido de vista por um dos conselheiros nas Sessões Regulatórias, totalizou-se o julgamento e a edição de 445 deliberações emitidas pelo CODIR.

Das deliberações emitidas pelo CODIR em 2014, em 266 houve passividade de aplicação de penalidade: 131 multas e 135 advertências. Como é possível observar na tabela abaixo, o número de deliberações emitidas pelo CODIR teve uma pequena redução em relação aos anos anteriores.

Deliberações Emitidas pelo CODIR	2011	2012	2013	2014
Concessionárias Ceg e Ceg Rio	5	10	9	15
Concessionária Ceg	153	379	344	310
Concessionária Ceg Rio	39	21	39	24
Concessionária Águas de Juturnaíba	21	16	25	36
Concessionária Prolagos	25	40	65	55
Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos	2	2	4	4
TOTAL	245	468	486	445


 José Bismark V. de Souza
 Conselheiro - Presidente
 ID. Funcional nº 44089767
 AGENERSA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 41

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Atendimento Ao Consumidor (SAC) Referente às Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos, com vistas à observância dos direitos básicos do consumidor. Esta instrução elaborou uma série de normas a serem realizadas pelo SAC das concessionárias, dentre as quais podemos citar:

- 1) o direito de o consumidor fazer ligações para o serviço gratuitamente, quando oriundas de telefones fixos dentro da respectiva área de concessão;
- 2) o SAC deve garantir ao consumidor, no primeiro menu eletrônico, as opções de contato com o atendente, de reclamação e de cancelamento de contratos e serviços;
- 3) o consumidor não terá a sua ligação finalizada pelo fornecedor antes da conclusão do atendimento;
- 4) o SAC estará disponível, ininterruptamente, durante vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, ressalvado o disposto em normas específicas;
- 5) o acesso das pessoas com deficiência auditiva ou de fala será garantido pelo SAC, em caráter preferencial, facultado à empresa atribuir número telefônico específico para este fim;
- 6) o SAC obedecerá aos princípios da dignidade, boa-fé, transparência, eficiência, eficácia, celeridade e cordialidade;
- 7) o atendente, para exercer suas funções no SAC, deve ser capacitado com as habilidades técnicas e procedimentais necessárias para realizar o adequado atendimento ao consumidor, em linguagem clara;
- 8) é obrigatória a manutenção da gravação das chamadas efetuadas para o SAC, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, durante o qual o consumidor poderá requerer acesso ao seu conteúdo;
- 9) as informações solicitadas pelo consumidor serão prestadas imediatamente e suas reclamações resolvidas no prazo classificado para cada demanda;
- 10) o consumidor será informado sobre a resolução de sua demanda e, sempre que solicitar, ser-lhe-á enviada a comprovação pertinente por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério;
- 11) quando a demanda versar sobre serviço não solicitado ou cobrança indevida, a cobrança será suspensa imediatamente, salvo se o fornecedor indicar o instrumento por meio do qual o serviço foi contratado e comprovar que o valor é efetivamente devido;
- 12) o SAC receberá e processará imediatamente o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 42

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) por telefone das Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa e Ceg Rio Gas Natural Fenosa, com vistas à observância dos direitos básicos do consumidor. Esta instrução elaborou uma série de normas a serem realizadas pelo SAC das concessionárias, dentre as quais podemos destacar:

- 1) as ligações para o SAC serão gratuitas quando oriundas de telefones fixos dentro da respectiva área de concessão e o atendimento das solicitações e demandas não deverão resultar em qualquer ônus para o consumidor;
- 2) o SAC garantirá ao consumidor, no primeiro menu eletrônico, as opções de contato com o atendente, de reclamação e de cancelamento de contratos e serviços;
- 3) o tempo médio de espera para o contato direto com o atendente, quando essa opção for selecionada, será de 60 (sessenta) segundos;

*José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
GERENSA*

- 4) o SAC estará disponível, ininterruptamente, durante vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, ressalvado o disposto em normas específicas;
- 5) o acesso das pessoas com deficiência auditiva ou de fala será garantido pelo SAC, em caráter preferencial, facultado à empresa atribuir número telefônico específico para este fim;
- 6) o número do SAC constará de forma clara e objetiva em todos os documentos e materiais impressos entregues ao consumidor no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento, bem como na página eletrônica da empresa na Internet;
- 7) ressalvados os casos de reclamação e de cancelamento de serviços, o SAC garantirá a transferência imediata ao setor competente para atendimento definitivo da demanda, caso o primeiro atendente não tenha essa atribuição;
- 8) casos de reclamação e cancelamento de serviço serão prontamente atendidos pelo SAC;
- 9) os dados pessoais do consumidor serão preservados, mantidos em sigilo e utilizados exclusivamente para os fins do atendimento;
- 10) será permitido o acompanhamento pelo consumidor de todas as suas demandas por meio de registro numérico, que lhe será informado no início do atendimento;
- 11) as informações solicitadas pelo consumidor serão prestadas imediatamente e suas reclamações resolvidas no prazo classificado para cada demanda;
- 12) o consumidor será informado sobre a resolução de sua demanda e, sempre que solicitar, ser-lhe-á enviada a comprovação pertinente por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério;
- 13) quando a demanda versar sobre serviço não solicitado ou cobrança indevida, a cobrança será suspensa imediatamente, salvo se o fornecedor indicar o instrumento por meio do qual o serviço foi contratado e comprovar que o valor é efetivamente devido;
- 14) o SAC receberá e processará imediatamente o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor;
- 15) o pedido de cancelamento será permitido e assegurado ao consumidor por todos os meios disponíveis para a contratação do serviço;
- 16) a inobservância das condutas descritas na Instrução Normativa ensejará aplicação das sanções previstas nos Contratos de Concessão e Instrução Normativa CODIR 001/2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CODIR Nº 44

Esta Instrução Normativa alterou os Artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 19/2011, aprovando as rotinas a serem adotadas pela Ouvidoria da Agenersa no tratamento das reclamações e denúncias feitas pelos usuários dos serviços públicos regulados, dentre as quais podemos destacar:

- 1) até o 5º dia útil de cada mês, a Ouvidoria da Agenersa encaminhará à SECEX relatório contendo o histórico de todas as ocorrências registradas há mais de 30 dias e ainda pendentes de solução ou com solução insatisfatória, objetivando apurar se é cabível ou não a abertura de processo regulatório;
- 2) as ocorrências com mais de 30 dias sem resposta por parte das concessionárias, bem como as pendentes de solução ou com solução insatisfatória, deverão ser tratadas por meio de Processo Regulatório;
- 3) após ter ciência da abertura do processo regulatório, a Ouvidoria deverá informar ao usuário sobre o novo tratamento que será conferido à sua reclamação, bem como o número do processo;
- 4) após decisão final do CODIR, a Ouvidoria deverá informar o conteúdo desta ao respectivo usuário reclamante;
- 5) as concessionárias deverão enviar respostas às ocorrências nos prazos estabelecidos, de acordo com a prioridade do assunto tratado:
 - I- Prioridade Alta (vazamento, ligação, religação, reincidência de agendamento não cumprido, entre outros definidos pelo CODIR). Prazo para resposta: 03 (três) dias;

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44989767
AGENERSA

- II** - Prioridade Média (troca de titularidade, baixa de titularidade, agendamento não cumprido, entre outros definidos pelo CODIR). Prazo para resposta: 07 (sete) dias;
- III** - Prioridade Baixa (reclamação de fatura, entre outros definidos pelo CODIR). Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45

Esta Instrução Normativa altera o Artigo 14 da Instrução Normativa Nº 001/2007, alterada pela Instrução Normativa Nº 35/2012, que trata sobre valores das multas que serão determinados mediante aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor do faturamento da concessionária, correspondente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à prática da infração:

- GRUPO I - até 0,01 % (um centésimo por cento);
GRUPO II - até 0,04 % (quatro centésimos por cento);
GRUPO III - até 0,07 % (sete centésimos por cento);
GRUPO IV - até 0,10% (um décimo por cento).

Na atualização monetária do montante do faturamento apurado nos 12 meses anteriores à ocorrência da falta punida com a aplicação da multa, será utilizado o IGP-M; os valores das multas, vencidas e não pagas, serão atualizados pela incidência da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC -, a partir do vencimento da obrigação até seu efetivo recolhimento; considera-se praticada a infração no dia do efetivo ilícito ou, quando impossível a exata apuração dessa data, o dia em que a Agenersa obteve ciência da infração.

PERSPECTIVAS REGULATÓRIAS

- **REGULAÇÃO DA CEDAE**

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio (Agenersa) iniciou os preparativos para o processo de transição para regulação e fiscalização das atividades da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (Cedae). A regulação começará em 2015, quando a Agenersa definirá a revisão tarifária da Cedae, que ocorrerá a cada cinco anos.

A metodologia de cálculo será negociada entre a Agência Reguladora Fluminense e a Cedae, devendo refletir a remuneração de mercado, cuja base será composta, dentre outros, pelo valor do ativo regulatório da Companhia. Até o início da regulação, a Cedae adotará, para reajuste anual das tarifas, o marco regulatório atualmente em vigor, considerando a metodologia de fluxo de caixa descontado para estabelecimento dos compromissos de atendimento.

Os trâmites aplicados para a transição que disciplinam os procedimentos para submissão da Cedae à fiscalização e regulação da Agenersa, foram publicados no Diário Oficial do Estado em dezembro de 2012, através do Decreto nº 43.982/12, que prevê as medidas necessárias para transição da fiscalização e regulação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios em que a Companhia atua. Uma das medidas previstas para cumprimento do referido decreto para o desenvolvimento da futura regulação e fiscalização da Companhia de Águas e Esgoto, é a assinatura de um Convênio, o qual foi firmado entre a Agenersa, a Cedae e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através das Secretarias de Estado da Casa Civil e do Ambiente, em 20 de dezembro de 2012.

De acordo com a Lei Estadual 4.556/05, regulamentada pelo Decreto Estadual 38.618/05, cabe à Agenersa regular e normatizar a atividade de saneamento no Estado do Rio.

- **REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**

A Prefeitura de Volta Redonda está estudando a possibilidade de fazer um convênio com a Agenersa para que o modelo empregado nas atividades de regulação e fiscalização das concessionárias responsáveis pelo abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto na Região dos Lagos seja o mesmo aplicado naquele município.

José Bismack V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

O assunto foi o tema principal de dois encontros entre o CODIR, CARES, servidores da Prefeitura de Volta Redonda e funcionários da Ecologus Engenharia, empresa vencedora de licitação para elaborar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município da Região Sul Fluminense.

Na primeira reunião, realizada dia 11 de novembro na Presidência da Agenersa, os conselheiros e o gerente da CARES, Pedro Pequeno, recepcionaram os funcionários da Ecologus. O segundo encontro foi realizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (SAAE-VR), naquele município, no dia 19 de novembro.

Atualmente, os serviços de saneamento básico de Volta Redonda são realizados pelo SAAE-VR, autarquia pública municipal, criado há 44 anos e que tem cerca de 450 empregados. Quando há problemas de grandes proporções no sistema, a concessionária é acionada diretamente pelo Ministério Público (MP).

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

OUVIDORIA E CALL CENTER

A Ouvidoria é um canal direto com os consumidores que desejam registrar suas reclamações sobre os serviços públicos regulados pela Agenersa, quando não conseguem ter seus pedidos atendidos satisfatoriamente pelos Serviços de Atendimento ao Consumidor (SAC) das Concessionárias Ceg Gas Natural Fenosa (Ceg), Ceg Rio Gas Natural Fenosa (Ceg Rio), Prolagos e Águas de Juturnaíba.

O número de ocorrências registradas na Ouvidoria em 2014 teve uma redução de quase 40% em relação ao ano anterior. O setor, que protocola as reclamações recebidas pelo Call Center sobre os serviços das concessionárias reguladas pela Agenersa, recebeu 1.011 ligações.

A Ceg - distribuidora de gás natural canalizado na Região Metropolitana e Baixada Fluminense - foi a concessionária que teve a menor redução relativa de registros: de 1.389 em 2013 para 599 em 2014. A Ceg Rio, que distribui gás natural no interior do estado, teve apenas 29 ocorrências o ano passado, seis a mais que no ano anterior.

Apesar da redução nas ocorrências, a Ouvidoria da Agenersa registrou um aumento expressivo em relação a reclamações referentes às concessionárias responsáveis pelo saneamento básico na Região dos Lagos em 2014. O setor contabilizou 232 ocorrências relacionadas à Prolagos - concessionária responsável pelo abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de Cabo Frio, Búzios, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, além de distribuição de água potável para o município de Arraial do Cabo. Em 2013, a concessionária havia totalizado 92 ocorrências.

O número de ocorrências registradas na Ouvidoria relativas à Concessionária Águas de Juturnaíba, que responde pelo saneamento básico de Araruama, Saquarema e Silva Jardim, também subiu para 151, frente aos 21 de 2013.

Alguns fatores contribuíram para o aumento das ocorrências relacionadas às concessionárias reguladas que atuam na Região dos Lagos. Além do aumento da população na região para as festividades de fim de ano em 2013, o rompimento de uma adutora, em dezembro desse ano, levou quase 30 dias para voltar à normalidade devido à interrupção de energia elétrica constante e diversos picos de luz na área das duas concessionárias de saneamento.

Janeiro, fevereiro e março foram os meses em que o Call Center recebeu o maior número de ocorrências dos usuários da Região dos Lagos, período em que a população da região quase triplicou devido ao Ano Novo, que caiu numa terça-feira e muita gente emendou o feriado. Somado a isso, a região sofreu constantes interrupções de energia elétrica e diversos picos de luz no decorrer do período que inviabilizaram a normalização do abastecimento e o tratamento de água.

Apesar do aumento do atendimento referente às concessionárias de saneamento básico, a Ouvidoria conseguiu solucionar quase todas as ocorrências de forma satisfatória para os consumidores, conforme mostra o quadro abaixo:

Ocorrências Registradas na Ouvidoria - 2014														
CONCESSIONÁRIA	STATUS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Ceg	Recebida*	35	47	42	33	50	59	61	49	63	52	45	63	599

José Bismark V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

	Fechada**	88	38	44	57	27	66	48	81	51	40	38	61	639
Ceg Rio	Recebida	3	2	0	2	0	0	2	2	6	6	2	4	29
	Fechada	3	2	1	2	0	0	0	4	6	5	2	4	29
Águas de Juturnáiba	Recebida	77	41	20	1	1	1	1	6	1	0	0	2	151
	Fechada	55	53	27	2	2	1	1	7	1	0	0	2	151
Prolagos	Recebida	133	43	14	5	12	3	3	6	6	2	3	2	232
	Fechada	33	86	52	17	16	4	3	6	5	0	1	2	225
Total	Recebida	248	133	76	41	63	63	67	63	76	60	50	71	1011
	Fechada	179	179	124	78	45	71	52	98	63	45	41	69	1044

COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Promover as atividades junto aos consumidores e aprimorar a comunicação interna são estratégias da Agenersa. Por meio de material institucional digital, eletrônico e impresso a Agência busca atender a demanda cada vez mais crescente de informações, contribuindo para a divulgação e disseminação dos temas pertinentes à regulação.

Através da Assessoria de Relações Institucionais (ASRIN), a Agenersa produz informação e conhecimento sobre sua área de atuação, com o objetivo de dar maior visibilidade e transparência às suas ações, ao passo em que dá amparo a políticas públicas, econômicas e financeiras que possam ser implementadas pelo setor.

➤ CARTA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Totalmente eletrônica, a Carta de Serviços ao Cidadão tem a finalidade de melhorar o conhecimento da sociedade sobre as atividades da Agenersa, principais serviços prestados, canais de acesso, horários de funcionamento, prazos e compromissos com os padrões de atendimento estabelecidos.

A Carta de Serviços ao Cidadão é um importante instrumento que contribui para reforçar a parceria com o cidadão. Com um conceito bastante didático, a carta objetiva dar maior visibilidade e transparência às ações da Agenersa, bem como as diferentes maneiras que os consumidores podem contatá-la. A Carta de Serviços está disponível na página inicial do site da Agenersa.

➤ CARTILHA SOBRE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Com o objetivo informar aos internautas sobre os arranjos institucionais para gestão de resíduos sólidos, a Agenersa lançou a cartilha "Regulação da Prestação dos Serviços Relativos ao Manejo dos Resíduos Sólidos".

Totalmente eletrônico, o trabalho apresenta um resumo do que foi realizado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), para elaborar um estudo que resultou na divisão do Estado do Rio de Janeiro em diversos modelos de arranjos institucionais, entre eles os consórcios intermunicipais, com base na Lei dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/2005).

A cartilha foi produzida a partir de uma apresentação do gerente da CARES, Pedro Pequeno, e está disponível na página inicial da Agenersa para que todos conheçam a atual situação dos arranjos institucionais para gestão de resíduos sólidos no Estado do Rio, entre eles os consórcios públicos que terão seus serviços regulados pela Agenersa.

ORÇAMENTO

A Lei n.º 6.668, de 13 de janeiro de 2014, estimou a receita e fixou a despesa desta autarquia para o exercício de 2014, no valor total de R\$18.652.942,00 (dezento milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais) cujos recursos são oriundos, dentre outros, da cobrança de taxa de regulação prevista no Artigo 19 da Lei Estadual 4.556/2005, dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seus orçamentos, bem como créditos adicionais e valores resultantes de convênios firmados com outros órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras.

José Bismarck de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

Até o fechamento deste relatório, a execução do Orçamento apresentada pela Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI), setor que coordena e executa as atividades relacionadas à administração orçamentária, financeira e contábil da Agenersa, está detalhada da forma que segue:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014*

UO	Tit. PROJETO	MOD. APLIC.	F R	Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp Empenhada	Desp Liquidada	Desp Paga	Credito Disponível
213	Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento	90	10	3.073.073,00	6.673.073,00	1.584.424,04	1.445.962,41	1.376.743,68	1.182.440,05
213	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	90	10	516.811,00	716.811,00	370.337,86	252.958,00	248.805,81	282.802,11
213	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	90	10	5.370.255,00	2.370.255,00	1.390.597,95	1.298.908,29	1.164.081,27	751.445,58
213	Despesas Obrigatórias	90	10	100.000,00	100.000,00	620,31	620,31	620,31	-
213	Pessoal e Encargos Sociais	90	10	8.811.207,00	12.800.207,00	9.833.262,99	9.753.262,99	9.753.262,99	378.184,87
213	Pessoal e Encargos Sociais	91	10	286.752,00	736.752,00	555.455,27	455.237,77	410.035,56	25.027,38
213	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	90	10	244.844,00	394.844,00	222.416,82	191.257,52	191.257,52	19.378,65
213	Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid	90	10	50.000,00	50.000,00	4.395,00	4.395,00	4.395,00	5.461,00
Total Fonte 10				18.452.942,00	23.841.942,00	13.961.510,24	13.402.602,29	13.149.202,14	2.644.739,64
3	Fisc Serv Energ Elet ANEEL no ESTRJ	99	13	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00
Total Fonte 13				200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00
Total Geral				18.652.942,00	24.041.942,00	13.961.510,24	13.402.602,29	13.149.202,14	2.844.739,64

A diferença entre a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada, no valor de R\$ 5.389.000,00 refere-se ao crédito recebido por recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial desta autarquia (Exercício 2013), aprovado pela AGE-RJ por meio do Decreto nº44.752 e publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de abril de 2014.

Em termos de trâmite administrativo SORFI redigiu 18 ofícios e 69 circulares internas. O setor também emitiu 92 Notas de Débito para inscrição na Dívida Ativa.

Em termos de eventos no Sistema de Administração e Finanças do Estado do Rio, a SORFI emitiu 408 Notas de Empenho, 542 Documentos de Liquidação, 343 Notas de Lançamento, 85 Notas de Autorização de Despesa, 12 Notas de Crédito, 774 Programações de Desembolso e 154 Relações de Pagamento.

A Assessoria de Contabilidade participou das seguintes palestras e atualizações promovidas pela Secretaria de Estado de Fazenda:

- 06/05/2014 - Ajuste inicial e depreciação de bens móveis;

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro - Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA

- 16/05/2014 - Deliberação TCE 248;
- 27/08/2014 - Operacionalização da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE;
- 12/09/2014 - Tipificação de despesa orçamentária;
- 06/11/2014 - Procedimentos para o encerramento do exercício financeiro/14.

Planilhas para acompanhamento de receita/despesa foram elaboradas, bem como formulários padronizados diversos para assessoramento da SECEX, quando solicitado.

A conferência dos valores depositados pelas concessionárias na conta do Fundo de Regulação, bem como a transferência do valor correspondente a esta autarquia para conta-corrente, conforme informações encaminhadas pela AGETRANSP e instruídas no processo administrativo E-12/003.05/2014.

A SORFI elaborou, em conjunto com a SECEX e os demais setores da Agenersa, a Revisão do Plano Plurianual 2012/2015 e a Proposta Orçamentária 2015, conforme processos administrativos E-12/020.123/2011 e E-12/003.6/2014, respectivamente.

CONCLUSÃO

Este Relatório Anual de Atividades Executadas no Exercício de 2014 sintetiza as ações que a Agenersa realizou ao longo do ano.

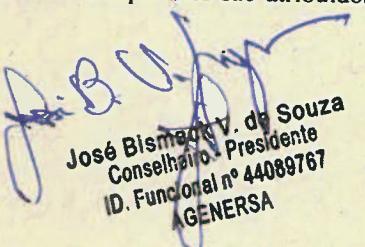
A apresentação de dados comparativos com o de anos anteriores demonstra que a cada ano a Agência Reguladora Fluminense tem conseguido uma estabilidade no número das atividades realizadas por diferentes setores, o que certifica o seu compromisso com a população do Estado do Rio de Janeiro, de ser um agente fiscalizador, atuando com a emissão de normas e ações para a melhoria na prestação dos serviços públicos concedidos.

É de responsabilidade da Agenersa fazer com que os serviços prestados por parte das empresas concessionárias sejam cumpridos sem prejuízo para o consumidor. A redução das ocorrências recebidas pelo Call Center, bem como a diminuição das deliberações emitidas pelo CODIR, relacionadas à Concessionária Ceg, é um exemplo do reflexo do trabalho da Agência para que o serviço seja prestado com eficiência, qualidade, regularidade e modicidade tarifária.

Da mesma forma, o aumento das ocorrências registradas na Agenersa e também o crescimento das deliberações emitidas relativas às Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaíba, refletem a interiorização dos serviços prestados pela Agência.

A Agenersa, através da fiscalização e regulação dos serviços públicos concedidos, vem cumprindo o seu papel institucional de zelar pela qualidade do atendimento ao cidadão, em benefício da população e da melhoria da distribuição de gás canalizado, de água e do tratamento de esgoto.

O processo de transição da regulação da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae), que responde pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto da maioria dos municípios fluminenses, já foi iniciado. A previsão é que em agosto de 2015 a Agenersa realize a primeira revisão tarifária da Companhia, atendendo ao ensejo de grande parte da sociedade que entende que a Agência Reguladora Fluminense pode vir a contribuir para os desafios que lhes são atribuídos, sendo seu reflexo percebido na prestação dos serviços públicos a serem regulados.


José Bismarck V. de Souza
Conselheiro Presidente
ID. Funcional nº 44089767
AGENERSA